



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



## PARECER – GESTÃO DE CONTRATO

### ADITIVO N° 03 AO CONTRATO N° 14/2020 – PROCESSO N° 57/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2020

**Ao Excentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista**

Considerando o encerramento em 14/12/2023 do Aditivo nº 02 ao Contrato nº 14/2020, celebrado entre a Câmara Municipal de Várzea Paulista e a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, assim existindo a possibilidade de significativo comprometimento no bom andamento das atividades pertinentes a esta Casa de Leis, caso as providências necessárias não sejam adotadas;

Considerando a necessidade de manter o atendimento obrigações legais, tais como e-social, Audesp fases III e IV;

Considerando a necessidade de buscar a melhoria contínua dos processos internos, com sistemas informatizados e integrados, bem como dar eficiência nas rotinas de trabalho, normatizar os processos administrativos e jurídicos deste Legislativo;

Considerando que, no dia 11 de setembro de 2023, a empresa GOVERNANÇABRASIL manifestou pleno interesse na renovação contratual, com a respectiva aplicação do índice de reajuste vigente no período apurado;

Considerando que, a Cláusula 8<sup>a</sup> do Contrato nº 14/2020, estabelece que, o contrato será reajustado anualmente, sempre a cada prorrogação da locação e licença de uso de software, se houver, pelo IPCA/IBGE do período;

Considerando que, o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses (período disponível para consulta: novembro/2022 a outubro/2023), extraído do sítio eletrônico do IBGE, é 4,82%;

Considerando que, aplicando o referido índice de reajuste ao valor atual para locação e licença de uso de software de sistema integrado de informática, resulta-se no valor mensal de R\$ 15.870,03 (quinze mil, oitocentos e setenta reais e três centavos) e no montante anual de R\$ 190.440,36 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos);

Considerando que, após a realização de pesquisas de preços para fornecimento do objeto, obteve-se a mediana mensal de R\$ 15.653,32 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), alcançando assim a mediana anual de R\$ 187.839,84 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais, e oitenta e quatro centavos);



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



Considerando que, a Diretoria Financeira informou que, nos termos da legislação vigente, a verba para Aditivo ao Contrato nº 14/2020, se encontra na dotação do Orçamento de 2023, sob a rubrica 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação);

Considerando que, houve a declaração do ordenador da despesa, para os fins legais, especialmente do quanto consta na Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor total do Aditivo de R\$ 190.440,36 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação;

Considerando que, através do Parecer nº 93/2023, a Controladoria Interna se posicionou pela regularidade do presente procedimento, sendo que o entendimento é de que o mesmo está em acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, estando apto a prosseguir o seu trâmite;

Considerando que, em atendimento à recomendação citada no parecer do Controle Interno, houve a atualização do Certificado de Regularidade de FGTS da empresa GOVERNANÇABRASIL, que se encontrava expirado (Evento nº 46);

Considerando ainda que, por meio do Parecer nº 136/2023, a Procuradoria Jurídica entendeu inexistir, salvo melhor juízo, qualquer vício ou óbice para a formalização do Aditivo nº 03 ao Contrato nº 14/2020, como sugerida por esta Gestão de Contrato;

Considerando também que, em atendimento à ressalva descrita no parecer da Procuradoria Jurídica, houve a correção do erro material na minuta do Aditivo Contratual, visto que, no preâmbulo “das partes”, havia uma referência equivocada à outra contratação que não possui relação com a presente (Evento nº 47);

Sendo assim, sem entrar no mérito da contratação, entendo não existir impedimento para a prorrogação de prazo do Contrato nº 14/2020, visto que, apesar dos valores medianos apurados no levantamento de preços da Equipe de Apoio, estarem levemente inferiores, evidenciou-se a vantajosidade em realizar um aditamento contratual no valor total estimado de R\$ 190.440,36 (cento e noventa mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), junto ao atual fornecedor para continuidade da prestação de serviços à Câmara Municipal de Várzea Paulista, ao invés da abertura de um novo processo licitatório, que implicaria em despesas adicionais, envolvendo recursos humanos e materiais.

Várzea Paulista, 29 de novembro de 2023.

**ESNAR RIBEIRO DE MENEZES JÚNIOR**  
Agente de Serviços Técnicos – Gestor do Contrato